

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1237

**SÚMULA:** Aprova as normas que regulam o serviço de inspeção de produtos de origem animal ( S.I.M./P.O.A.), do município de Marmealeiro, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 12 da Lei 831, resolve;

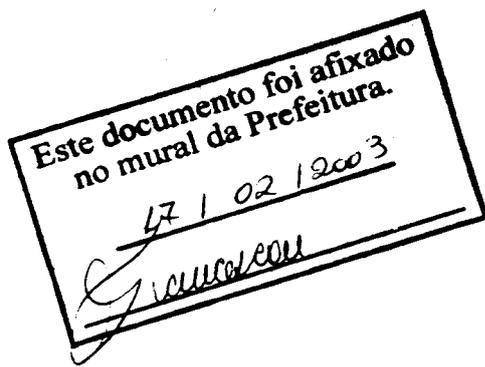
### APROVAR:

**Art. 1º** - Fica aprovado o regulamento do serviço de inspeção de produtos de origem animal ( S.I.M./P.O.A.), do município de Marmealeiro, que normatiza todo abate de animal, bem como a manipulação de produtos consumidos em in natura, de origem agropecuária.

**Art. 2º** - Fica o Departamento Municipal de Saúde, através da Divisão de Vigilância Sanitária, como órgão municipal, responsável de fazer todo o acompanhamento de orientação, fiscalização e atuação dos infratores da lei.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois e três.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal